



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Ver. Luiz Landim – PV

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 062, de 02 de junho de 2021. "Institui o DIA DO VEREADOR MIRIM, no município de Cáceres e dá outras providências."

ASSUNTO

PROTOCOLO N°: 2020/2021.

DATA DA ENTRADA: 02/06/2021.

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: <u>07/06/2021</u> <i>[Signature]</i>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO: DATA DA ENTRADA	VOTAÇÃO EM 2º TURNO: DATA DA APROVAÇÃO
--	---	--

DATA	COMISSÕES
	<input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

OBSERVAÇÕES:



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

LEITURA NA SESSÃO

07/06/21
Laudem

PROTOCOLO Em <u>02/06/2021</u> Hrs <u>08:45</u> S obNº <u>2020</u> Ass.: <u>Poliâni Silveira</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto De Lei Projeto De Decreto Legislativo Projeto De Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº <u>62 / 2021</u>	APROVADO
			Presidente da Câmara
			REJEITADO
			Presidente da Câmara

Autor: Luiz Landim/ Projeto de Lei número 62 / 2021

Partido: PV

Institui o DIA DO VEREADOR MIRIM, no município de Cáceres e dá outras providências.

O Vereador **Luiz Landim**, tendo em vista as prerrogativas que são estabelecidas pelo Regimento Interno, encaminha o presente Projeto de Lei ao Plenário da Câmara Municipal de Cáceres/MT, que aprova, e a Prefeita Municipal sanciona.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres, o Projeto Vereador Mirim destinado a alunos do Ensino Fundamental do município de Cáceres.

- I - Fica instituído no dia 07/06
- II - Serão eleitos 2 representantes por escola
- III - Os vereadores mirim eleitos, poderão fazer uma propositura (moção, indicação, projeto de Lei ou outras).

Art. 2º - O Projeto Vereador Mirim tem por objetivo;

- I - Promover a interação entre a Câmara Municipal de Cáceres e os estudantes;
- II - Demonstrar o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social; e
- III - Contribuir para a formação da cidadania dos estudantes.
- IV - Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Cáceres.
- V - Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Cáceres
- VI - Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto Vereador Mirim e promover integração Câmara/ Escola e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.
- VII - Incentivar a criação de futuras lideranças.



 Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em _____ / _____ / _____ Hrs _____ S obNº _____ Ass.: _____	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto De Lei <input type="checkbox"/> Projeto De Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto De Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____	APROVADO
			Presidente da Câmara
			REJEITADO
			Presidente da Câmara

Parágrafo único. Poderão participar do Projeto todos os alunos de 6^a a 9^a ano, com idade mínima de 14 anos e máxima de 17 anos, devidamente matriculados e com frequência no estabelecimento escolar das redes municipal, estadual e particular sediado no município de Cáceres.

Parágrafo único. As normas para o processo de escolha dos Vereadores Mirins serão definidas pela direção de cada estabelecimento escolar.

Atenciosamente,



Cáceres-MT-BRA, 26/05/2021

LUIZ LANDIM
VEREADOR-PV